



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (Art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 31/2013)

Nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 31/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras), a candidata ora nomeada deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por solicitação da interessada e a critério da administração.

O ato de nomeação será tornado sem efeito se a posse não se der dentro do prazo previsto, conforme §2º, do artigo 24, do aludido diploma legal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CARGO: JORNALISTA

NOME	ATO DA MESA Nº	C.P.F.	CLASSIFICAÇÃO
Julia Faria Peixoto	079/2025	XXX.348.528-XX	7º Lugar

(Assinado Digitalmente)

Ver. Rodrigo Soares dos Santos
Presidente

(Assinado Digitalmente)

Marcelo de Oliveira
Chefe da Unidade Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YEX570GZU11F0H4T>, ou vá até o site <https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YEX5-70GZ-U11F-0H4T



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - Comunicação Interna Nº 967/2025 - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: YEX5-70GZ-U11F-0H4T